



# BOA VISTA

Terça-feira  
11 de Abril  
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0647/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Marcelo Lopes da Silva, do cargo efetivo de Assistente Técnico D-03, Matricula 27826, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0648/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ozinete Costa Sousa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente de Saúde 1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0649/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Janine Nolêto Almeida de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0650/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Lays Prado Ribeiro, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0651/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Nayany Karol Reis de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril

de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0652/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0652/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Keliane Santos de Amaral	AO-11	Agente Público Municipal 5
Léia Regina Rios de Lima	AO-5	Chefe da Divisão de Análise de Projetos
Leila Maria Barreto Duarte	AS-2	Assessor 2
Luciana Gonçalves Mendes Padilha	AS-5	Assessor 5
Thiago Oliveira dos Santos	AO-10	Agente Público Municipal 4

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0653/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lays Prado Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pilon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

**DECRETO Nº 0654/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Keliane Santos de Amaral, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Análise de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 0655/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Thiago Oliveira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 216/P, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico E-02, Matrícula 27237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Incorporação do 1º (primeiro) décimo de Gratificação, de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, conforme o Processo nº 118/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de abril de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO**

**PORTARIA Nº 004/2017 – PGM**

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

Considerando a necessidade de efetuar ajustes para otimizar o funcionamento da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, e a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca, Procurador Municipal, matrícula nº 28.392/PMBV, para desenvolver suas atividades laborais na Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
OAB/RR 327-B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 287/2016-SMAG – REGISTRO DE PREÇO.  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, após conhecer o recurso interposto pela empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA EPP e contrarrazão da empresa IBIAPINO E PINHEIRO LTDA-ME com fulcro no Parecer jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos – PLC, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, o recurso apresentado pela empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA EPP, mantendo a habilitação da empresa IBIAPINO E PINHEIRO LTDA-ME.

Não oportunidade, informamos a quem possa interessar que fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, para 12/04/2017 (quarta-feira), às 11h:00min, na sala de reunião desta CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 10 de abril de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 294/2016-SMOU  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 025/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, SBA ENGENHARIA LTDA e DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA por não atender as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA(CNPJ: 01.335.516/0001-50), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 4.495.745,94 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Pregão Presencial nº 028/2017 - Registro de Preços  
Processo nº 0076/2017 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada através do Decreto n.º 094/E – 2016, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 0076/2017 – SPMA, a licitação foi DESERTA.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 212/P, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Dias Pacobahyba, Analista E-01, Matrícula 29686, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 713/2017/SMSA.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, no período de 22.02.17 a 22.05.17.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 213/P, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Rodrigo Freitas da Silva, Analista G-04, Matrícula 25679, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 02.05.17 a 31.05.17, a segunda no período de 03.10.17 a 01.11.17 e a terceira no período de 27.11.17 a 26.12.17, conforme o Processo nº 519/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 214/P, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar B-02, Matrícula 26826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.04.14, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 02.05.17 a 30.06.17 e a segunda no período de 04.12.17 a 02.01.18, conforme o Processo nº 669/2017/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 215/P, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Marinho Pereira da Silva, Auxiliar C-02, Matrícula 25620, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 01.05.17 a 30.05.17, a segunda no período de 01.09.17 a 30.09.17 e a terceira no período de 15.12.17 a 13.01.18, conforme o Processo nº 780/2017/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 217/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, e considerando o teor do Processo nº 1593/2016-SMAG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a segunda etapa da Licença Prêmio da servidora Maria Ivanilde Macedo Carneiro, Técnico D-01, Matrícula 01572, do quadro de pessoal desta Prefeitura, marcadas para 07.08.17 a 05.09.17, através da Portaria nº 791/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4311, de 27 de dezembro de 2016, a ser usufruída no período de 17.04.17 a 16.05.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 218/P, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 196/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4381, de 07 de abril de 2017, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, à servidora Rosiclea Gomes Pereira, Técnico C-04, Matrícula 25307, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 3733/2016-SMSA,

Art. 2º Onde se lê: no período de 03.07.17 a 31.08.17; Leia-se: no período de 03.07.17 a 01.08.17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 152/2017-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/É, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 137, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 220/2017 - Assessoria Jurídica/SMAG, em conformidade com Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3705/2014/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 153/2017-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as condições estabelecidas no item 13.9, do Edital de Concurso Público nº 001/2016, para provimento de vagas e cadastro reserva, nos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para a área de Saúde, Nível Superior, publicado no Diário Oficial do Município nº 4130, de 29 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o reposicionamento da candidata **ÁUREA LUIZA FERNANDES MAGALHÃES**, CPF nº 659.865.042-91, Inscrição 640.250-0, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital de divulgação do Resultado Final, para os cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), para área de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município nº 4191, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 10 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 034/2017

**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica e Nível Superior para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, combinado com as condições estabelecidas no Edital de lançamento nº 001/2012, publicado no D.O.M. nº 3282, de 02 de outubro de 2012 e suas alterações, de acordo a homologação do resultado final, conforme o Edital nº 003/2013, publicado no D.O.M. nº 3415, de 22 de abril de 2013, Portaria nº 584/2015, de Re-classificação, publicado no D.O.M nº 3905, de 17 de abril de

2015 e Prorrogado através do Edital 022/2015, publicado no D.O.M nº 3898, de 08 de abril de 2015;e

Considerando, ainda o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 003, publicada no D.O.M. nº 3101, de 09 de janeiro de 2012 e suas alterações e Lei nº 1.611, publicada no D.O.M nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1406, publicada no D.O.M. nº 3161, de 09 de abril de 2012 e suas alterações.

**CONVOCA:**

Os 02 (dois) candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme anexo I parte integrante e inseparável deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação deste Edital, no horário de 8:00h as 14:00h, munidos dos Documentos Pessoais (cópias autenticadas), Certidões, Exames Médicos e Declarações (firma reconhecida) constantes no anexo II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I DO EDITAL Nº 034/2017.

**CARGO: ANALISTA MUNICIPAL/ENFERMEIRO**

ORDEM	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	191º	74474	IVAN CARVALHO TOLEDO	173.730.568-22
2.	192º	43674	GIANE ANDRESSA NUNES DE ANDRADE	060.909.254-54

Gabinete do Secretário, 10 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira.  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II DO EDITAL Nº 034/2017.

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br/](http://www.tre-rr.jus.br/));
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior);
- Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

**2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS -**

(atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/)).

**3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):**

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, e
- VDRL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÕES (Firma Reconhecida)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:  
CARGO:  
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:  
RG: SSP:  
CPF:  
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato



meses, contados a partir de 12 de abril de 2016.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 229/2017/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora Cristiana Vicente Nunes, matrícula nº 25905, para responder pela Gerência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, cumulativamente com o cargo de Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 03 de março, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
10 de abril de 2017.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 237G/2016/SEMGES  
Espécie: Contrato nº. 167/2017/SEMGES  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, LEITE EM PÓ, BISCOITO SALGADO, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMGES).

Valor: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial  
Unidade Orçamentária: 21.02, Funcional Programática: 02.122.0076.2201, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 199, de 27/03/2017, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
Contratada: D. L. NUNES EIRELI – EPP  
Data da Assinatura: 30 de Março de 2017.  
Vigência: O prazo de vigência do Termo Contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57, caput, da Lei Nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº002/2015/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao disposto contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015/SEMGES, torna pública a convocação de Candidatos do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas remanescentes ofertadas no Instrumento Convocatório, em razão da desistência dos Candidatos selecionados para apresentação da documentação exigida.

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento

no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

ORD	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
01.	Nicoli Naya Rodrigues Lima	946.730.802-97	Assistente Social
02.	Eliziane de Lima Sousa	886.660.772-04	Educador Social (Faixa Etária 60 anos)

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2017.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 013/2017/SPMA/GAB.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, por intermédio do seu Secretário DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 0016/P de 02 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art 1º- Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços Nº 081/2015, por mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2017, com término previsto para 10 de setembro de 2017, considerando a Cláusula Décima Terceira Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 054/2015SMOU, referente a contratação de empresa (s) especializada (s) para executar serviços de engenharia de gestão integrada de operação, manutenção e cadastro do sistema de Iluminação Pública e serviços de obras de expansão, eficientização e iluminação de destaque e de valorização de monumentos, na área urbana e rural, do município de Boa Vista, objeto do processo nº 040/2015SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 055/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e



Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA**, matrícula nº 14.629, Guarda Civil Municipal, referente ao exercício 2011, suspensa através da Portaria nº 004/11-SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 2867, a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 02.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2017.

**Raimundo Barros Oliveira**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 056/2017-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VILMO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 14.715, Guarda Civil Municipal, referente ao exercício 2014, suspensa através da Portaria nº 108/14-SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 3684, a serem usufruídas no período de 01.04.2017 a 30.04.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2017.

**Raimundo Barros Oliveira**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 057/2017-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCONY HOLANDA FARIAS**, matrícula nº 26.251, Agente de Trânsito, referente ao exercício 2011, suspensa através da Portaria nº 16/11-SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 2892 de 01 de março de 2011, a serem usufruídas no período de 20.05.2017 a 18.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de abril de 2017.

**Raimundo Barros Oliveira**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 073/2017-SMST**

“Dispõe sobre o estudo de viabilidade do aumento da taxa de remoção do guincho, Estadia e diária, no pátio da SMTRAN”

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de estudo de viabilidade do aumento da taxa de remoção guincho, Estadia e diária, no pátio da SMTRAN.

Considerando o índice inflacional do período da vigência do Decreto nº157/E, de 05 de julho de 2005 que estabeleceu os valores atualmente cobrados pelos serviços citados.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, abaixo relacionados para realizarem o estudo de viabilidade do aumento da taxa de remoção do guincho, estadia e diária do pátio da SMTRAN:

I – Edinalva dos Santos Freitas – Presidente;

II – Ozeias Pereira da Silva – Membro;

III – James Carlos Bezerra da Silva– Membro.

Art. 2º- A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de abril de 2017.

**Raimundo Barros Oliveira**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 054/2017-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 017/2017 - Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4334 de 30 de janeiro de 2017, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 003/2017/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de assegurar a ampla defesa e do contraditório do acusado e finalizar relatório parcial.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 30 de março de 2017.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal  
de Segurança Urbana e Trânsito

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias  
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA 055/2017-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 001/2015-Corregedoria/SMST, publicada no DOM nº 3839 de 08 de janeiro de 2015, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Sindicância Administrativa nº 001/2015 Corregedoria/SMST VOL.I, conforme decisão do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, haja vista a necessidade de oitivas nos autos do processo.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30(trinta) dias para concluir o presente procedimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal  
de Segurança Urbana e Trânsito.

Carlos Leandro Sobrinho Dias  
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 056/2017-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa de nº 001/2015/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2a Classe, matrícula nº 28.005, designado por meio da Portaria nº 001/2015-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 3839 de 08 de janeiro de 2015, pelo servidor, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02.016, designado por meio da Portaria nº 159/2016 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4256 de 29 de setembro de 2016, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal  
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias  
Corregedor de Segurança - SMST

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0261/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a equipe de apoio técnico que auxiliará os Pregoeiros desta Fundação em todas as fases do Processo Licitatório.

- Cristovam Barbosa Ferreira
- Dagoberto Kunzler Machado Júnior
- Diego Freitas da Silva
- Leimar de Souza Nascimento
- Maria Cristiane Rodrigues de Souza

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
29 de março de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0264/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria/Presi nº 0314/2016 de 14/12/2016, que concedeu a servidora Maria Edna Leite Lima, Cargo: Assistente Técnico L-7, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 00022, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, Autorizou a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
29 de março de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de combustível, derivado de petróleo tipo gasolina e óleo diesel, conforme demanda, pelo período de 12 meses. Itens: 1, 2 e 3, da ata de registro de preço.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 81.325,82 (oitenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0012.2.040.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 0169/2016

Contratado: KOTINSKI & CIA. LTDA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 21/03/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e João Victor Veras Kotinski, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, cobrir despesas com aquisição de carimbos e chaves, para atender a FETEC, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência e seus anexos.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0012.2.040.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

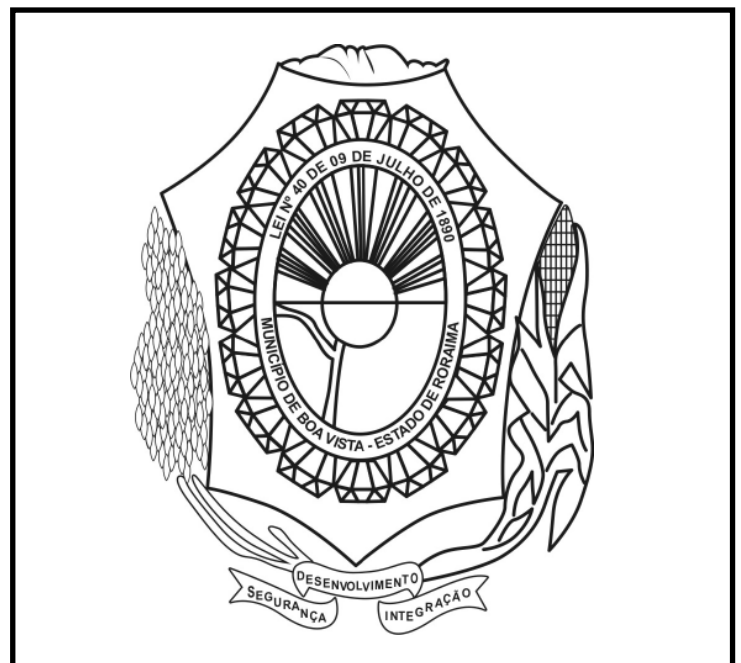
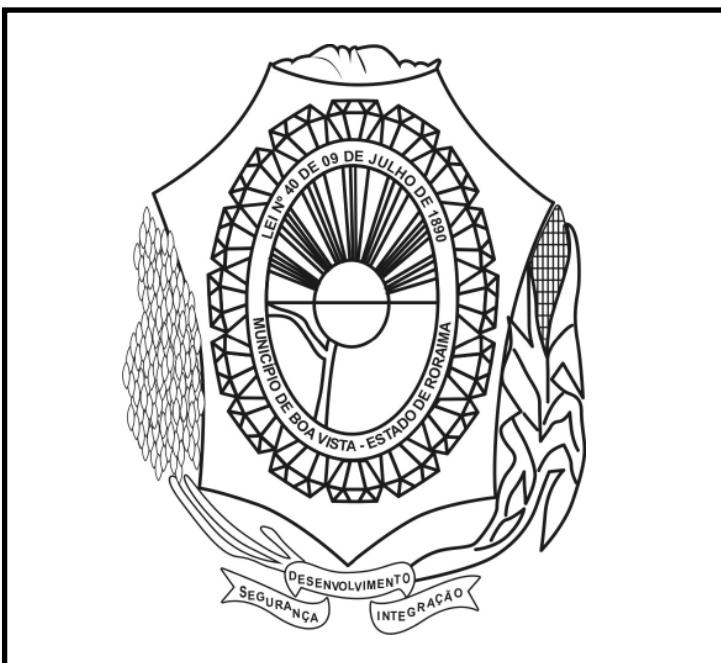
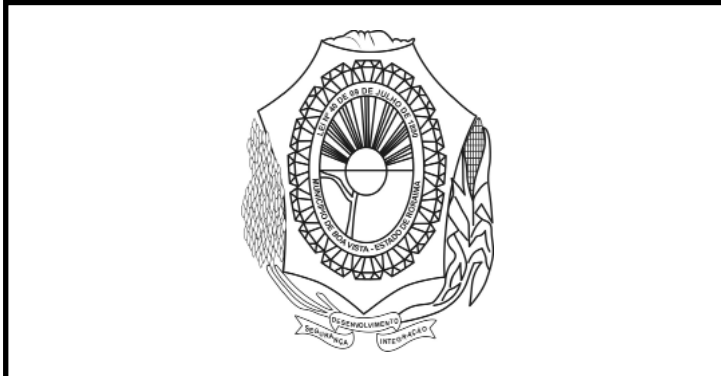
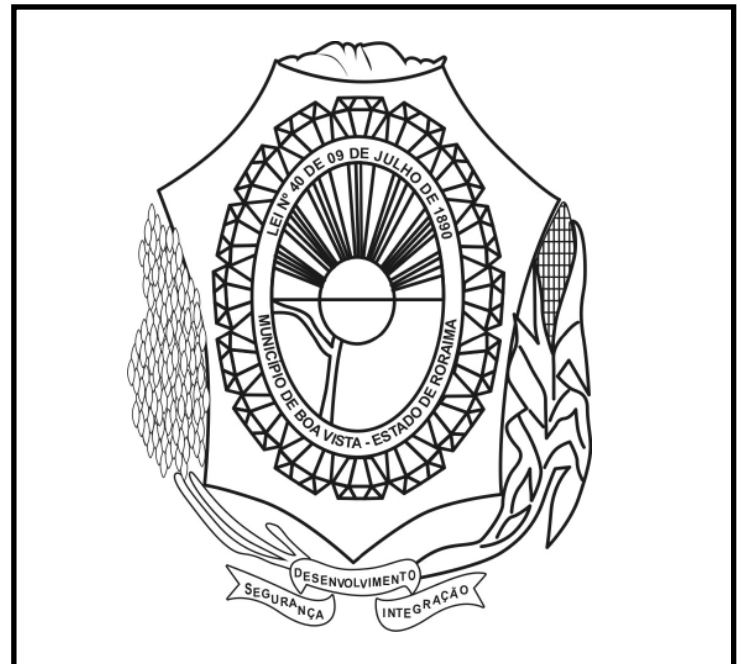
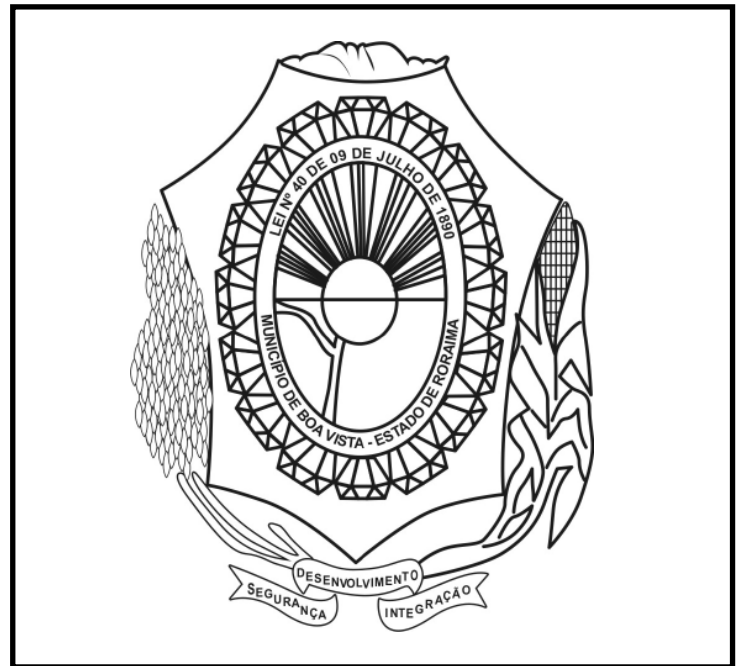
Processo: 058/2017

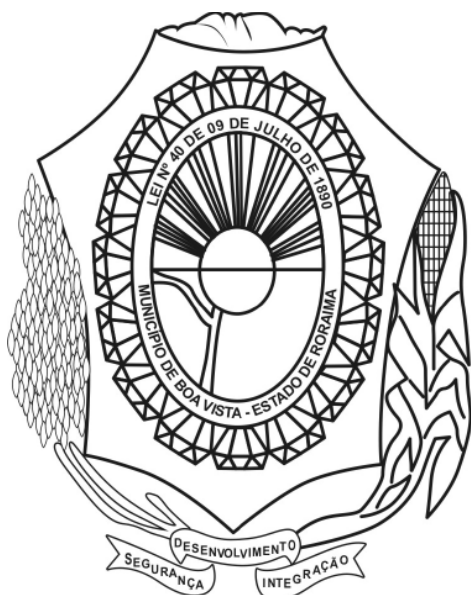
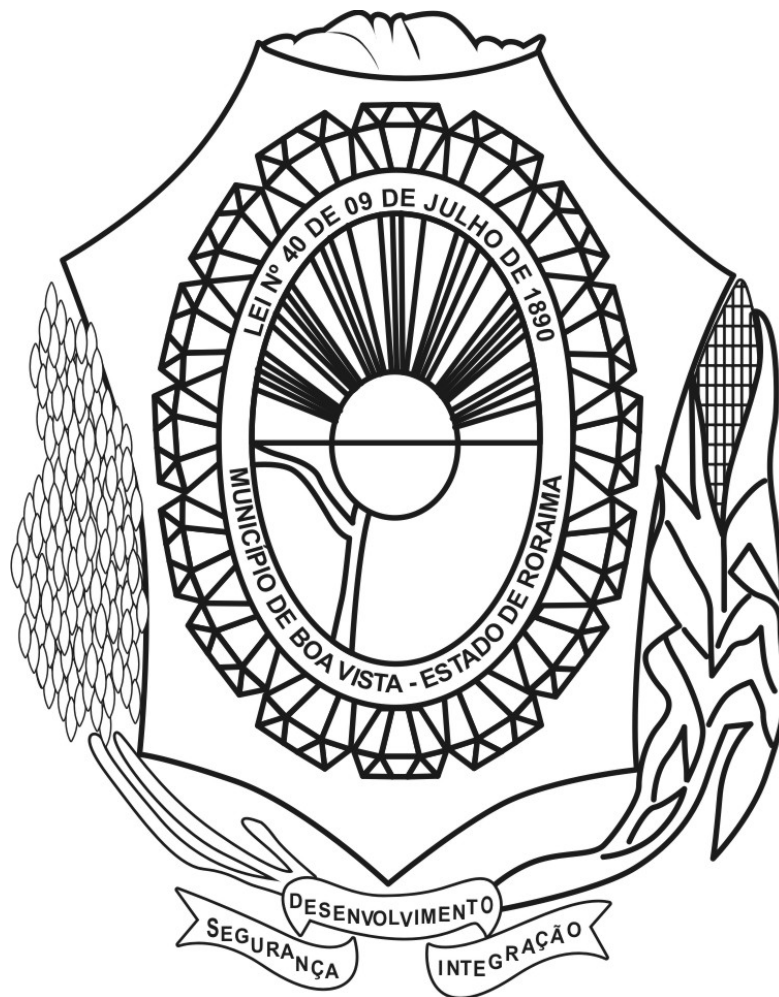
Contratado: WANESSA SANTOS LIMA - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Wanessa Santos Lima, pela Contratada.





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**